

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Ano letivo 2020/2021

GRUPO DE RECRUTAMENTO 600 – ARTES VISUAIS

Nos termos do nº 1 do artigo 40º, conjugado com o nº 7 do artigo 39º, ambos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para seleção e recrutamento de pessoal docente para o grupo de recrutamento 600 (Artes Visuais).

O horário a concurso consta do quadro em anexo ao presente aviso e destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de serviço docente, para o ano escolar de 2020/2021, tendo como local de trabalho a Escola Básica de Prof. Carlos Teixeira (Fafe).

Ao presente concurso aplicam-se os procedimentos constantes do referido normativo.

1. Modalidade do contrato:

Contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos do nº 2 do artigo 33º, do Decreto-Lei nº 132/2012, na sua redação atual.

2. Duração do contrato:

30 dias.

3. Prazo de candidatura:

Nos três dias úteis subsequentes à respetiva validação pela DGAE.

4. Número de horas:

18 tempos letivos.

5. Requisitos de admissão:

São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 22º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básicos e Secundários.

6. Funções a desempenhar:

Atividade docente inerente ao grupo de recrutamento 600.

7. Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser formalizada através do portal SIGHRE.

8. Critérios objetivos de seleção:

- Graduação profissional nos termos do nº 1 do artº 11º do DL nº 132/2012, de 27 de junho, na redação atual.

Ou

- Classificação académica, nos termos do nº 1, da alínea b) do artº 11 do DL 132/2012, de 27 de junho, na redação atual (se o candidato não possuir qualificação profissional).

9. Critérios de desempate:


Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

10. Lista de ordenação de candidatos:

A lista ordenada de candidatos será divulgada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Prof. Carlos Teixeira, Fafe, em <http://eb23carlosteixeira.net/concursos/>

Fafe, 7 de Junho de 2021

O Diretor

 (Jorge Manuel Magalhães Machado)

Anexo: componente letiva do horário

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:30 - 09:20	A.8ºG . EDV	B16	A.8ºC . EDV	B12						
09:25 - 10:15	A.8ºG . EDV	B16	A.8ºC . EDV	B12						
10:30 - 11:20	A.7ºF . EDV	B15					A.8ºE . EDV	B14		
11:25 - 12:15	A.7ºF . EDV	B15					A.8ºE . EDV	B14		
12:20 - 13:10	■ Clube	Gab. B3								
13:20 - 14:10			A.7ºI . Exp. Teatro	008			A.7ºI . Exp. Teatro	008		
14:15 - 15:05			A.8ºF . EDV	B13			A.8ºD . EDV	B13	A.8ºB . EDV	B11
15:10 - 16:00			A.8ºF . EDV	B13			A.8ºD . EDV	B13	A.8ºB . EDV	B11
16:15 - 17:05	A.7ºG . EDV	C0 6							■ Clube	Gab. B3
17:10 - 18:00	A.7ºG . EDV	C0 6								
18:00 - 18:50					■ TColaborati					